

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

DATA: 12/12/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 250/2024

APROVADO EM 21/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014.

RELATORA: Gilmara Ana Zanata

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 190/2008, de 17/07/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 928/2007, de 12/12/2007, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01/01/2008 a 31/12/2009 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4436/2014, de 21/08/2014, consubstanciado no Parecer CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/2013 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino referida e à alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para o atraso no pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, nos seguintes termos:

 Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

 Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO NO ENVIO DO PROCESSO RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Em 2018 chegamos a solicitar a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas, nesse mesmo ano o curso retornou para a escola, para cumprir uma única cota de compra de um material solicitado pela perita que avaliou o curso na época. No dia em que o processo do curso em questão chegou e foi entregue na secretaria o mesmo desapareceu de cima do arquivo deste setor. Algo que nos causou estranheza, mas a escola não possui monitoramento, por isso não conseguimos uma apuração mais concreta desses fatos, hipóteses pode-se levantar enumeradas, mas nenhuma nos permite ter certeza do ocorrido, somente a certeza que desapareceu. Então a direção tomou a decisão de reenviar um novo processo. Mas logo na sequência a essa decisão a escola teve o fluxo de suas atividades interrompidas, devido ao mandato de cessação definitiva e compulsória, que a escola recebeu em 2021, sob a resolução 1385/21 e parecer 49/21. Porém em 2022, obtive a revogação da sanção acima citada, pela resolução 1001/2022 com publicação no diário oficial em 16/03/2022. Diante desses acontecimentos e no decorrer dessas duas etapas: cessação compulsória e revogação da cessação compulsória, a escola vem justificar o atraso no envio do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Técnico em Análises Clínicas e reafirmar nesta mesma justificativa, o interesse na Renovação do Reconhecimento do Curso.

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2023.


Eva Terezinha Bitencourt
Diretora Geral
Ata n.º 019 – RG 2.172.071-2

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

Proposta de Alteração do Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso

De:

- **Habilitação Profissional** - Técnico em Análises Clínicas
- **Eixo Tecnológico** – Ambiente e Saúde
- **Regime de Funcionamento:** o curso é ofertado de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:15 e das 19:00 às 23:15 horas
- **Regime de Matrícula** – Modular
- **Carga horária:** 1380 horas teórica/prática e 150 de Estágio Profissional Supervisionado, compreendendo um total de 1530 horas.
- **Número de Vagas** – 25 alunos por turma.
- **Período de Integralização do Curso** - O curso terá a duração mínima de 28 meses, para desenvolvimento de 2ª à 6ª. Podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo ou de acordo com a Legislação vigente. E quando ministrado aos sábados a duração mínima será de 30 meses.
- **Requisitos de Acesso** - Alunos que concluíram ou estejam cursando o 1º ano Ensino Médio ou estudos equivalentes, e 17 anos completos.
- **Modalidade de Oferta** – presencial concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Para:

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Análises Clínicas
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde
- **Carga Horária:** 1200 horas teóricas + 120 horas de estágio
- **Regime de Funcionamento:** Diurno – das 08:00 às 12:15 horas – quatro aulas diárias (Segunda à sexta-feira); Noturno – das 19:00 às 23:15 horas – quatro aulas diárias (Segunda à sexta-feira); Finais de semana - sextas-feiras – das 19:00 às 23:15 horas – quatro aulas e aos Sábados Matutino 08:00 às 12:15 e vespertino 13:30 às 17:30
- **Regime de Matrícula:** - A matrícula se dará por módulo. Para a efetivação da matrícula, o aluno deverá ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo
- **Número de Vagas:** 25 alunos por turma.
- **Período de Integralização do Curso:** o curso terá a duração mínima de 24 e no máximo 28 meses, para desenvolvimento de 2ª à 6ª, podendo ser desenvolvido também, em dias alternados, observando e cumprindo a matriz curricular em sua totalidade. Podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo ou de acordo com a Legislação vigente. E quando ministrado aos sábados a duração mínima será de 30 meses.
- **Requisitos de Acesso:-** Alunos que concluíram ou estejam cursando o Ensino Médio ou estudos equivalentes, e 17 anos completos. Obs.: Ao concluir o curso Técnico em Análises Clínicas o aluno deverá ter concluído seu ensino médio até o momento de sua certificação a nível técnico.
- **Modalidade de Oferta:** presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Técnico tem um papel importante nos cuidados médicos atuais ajudando a preservar a saúde e combater a doença tanto a nível individual como comunitário. Trabalha em equipes multidisciplinares no diagnóstico das doenças, na monitorização

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

de terapêuticas, no âmbito da Patologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunohematologia, Genética, Biologia Molecular, Saúde Pública, Imunologia e Microbiologia.

O Técnico estará apto para assegurar de forma racional a gestão, provisionamento, manutenção e controle do material e equipamento com que trabalha. Deve ainda estar capacitado para receber e orientar o paciente com atitude profissional, humanística e ética, coletar, preparar e processar amostras, realizar análise de matérias biológicas, preparar reagentes, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, obedecer normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

PARA:

- Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendem a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, hormônios, toxicologia e líquidos corporais.
- Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais.
- Participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade.
- Recepcionar e cadastrar clientes e exames; realizar processos de coleta, recepção, preparação e análise das amostras, colaborando ainda na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade, e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

Matriz Curricular:

De:



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

De:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Análises Clínicas

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1380 horas teóricas/prática + 150 horas de estágio profissional supervisionado

Formação: Concomitante ou Subsequente

Técnico em Análises Clínicas

Disciplina	Módulos								h/r
	Carga Horária – horas								
	1°		2°		3°		4°		
T	P	T	P	T	P	T	P		
Nutrição, Higiene e Profilaxia	20								20
Técnicas de Coleta de Amostra	50	40							90
Terminologias, Siglas e Abreviaturas	20								20
Saúde Coletiva e Epidemiologia	40								40
Biossegurança	40								40
Gestão de Qualidade	30								30
Estrutura Básica Organizacional	20								20
Educação Ambiental	20								20
Primeiros Socorros	30								30
Noções de Informática	20	20							40
Português e Redação	30								30
Psicologia e Comunicação	20								20
Fundamentos de Saúde e Qualidade na Prestação de Serviço	20								20
Anatomia e Fisiologia			60						60
Noção de Microbiologia e Parasitologia		40	30	60	20				150
Funcionamento de Aparelhos, Equipamentos e Fundamentos dos Métodos analíticos de Rotina		40	20	40	10				110
Controle de Qualidade		30							30
Segurança no Trabalho			30						30
Matemática / Estatística			30						30
Ética e Relacionamento			20						20
Histologia e Citologia				40					40
Imunologia				30	40	20			90
Hematologia				40	80	40			160
Imuno-Hematologia / Hemoterapia				30	20	20			70
Bioquímica				40	60	20			120
Fluidos Biológicos Urinálise							20	30	50
Total de horas das aulas teóricas e práticas									
Estágio Supervisionado	--	50	--	100	150				
Teoria e Práticas – 1380 h/r	1°	2°	3°	4°				1380	
Estágio – 150 h/r									
Total – 1530 h/r	360	60	270	80	280	30	200	100	

Luiz Roberto de Souza
Diretor Geral RG 21/2014
Centro de Educação Profissional
de Foz do Iguaçu-PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

Para:



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Para:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu
Curso: Técnico em Análises Clínicas **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde
Técnico em Análises Clínicas

Disciplina	Módulos							
	Carga Horária – horas							
	1º		2º		3º		4º	
T	P	T	P	T	P	T	P	
Nutrição, Higiene e Profilaxia	24							
Técnicas de Coleta de Amostra	48	40						
Terminologias, Siglas e Abreviaturas	20							
Saúde Coletiva e Epidemiologia	24							
Biossegurança	24							
Gestão de Qualidade	24							
Estrutura Básica Organizacional	24							
Educação Ambiental	24							
Primeiros Socorros	28							
Noções de Informática	24							
Português e Redação	20							
Psicologia e Comunicação	20							
Fundamentos de Saúde e Qualidade na Prestação de Serviço	20							
Anatomia e Fisiologia			72					
Noção de Microbiologia e Parasitologia I e II			28	20	48	16		
Func. de Apar., Equipam. e Fundamen. dos Mét. Análit. de Rotina I e II			28	16	24	8		
Fluidos Biológicos e Urinálise I e II			20	20	24	16		
Controle de Qualidade			24					
Segurança no Trabalho			24					
Matemática / Estatística			32					
Ética e Relacionamento			20					
Histologia e Citologia					32			
Imunologia I e II					24		32	16
Hematologia I e II					32		48	24
Imuno-Hematologia / Hemoterapia I e II					24		16	16
Bioquímica I e II					32		48	16
Coagulação							20	16
Total de horas das aulas teóricas e práticas	1200 horas							
Estágio Supervisionado	--		40		--		80	
Teoria e Práticas – 1200h/r	1º		2º		3º		4º	
Estágio ----- 120 h/r								
Total ----- 1320h/r	324	40	248	56	240	40	164	88

Era...
Diretor(a) Geral RG 2172071-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária têm vigência até 29/10/2024 e 19/11/2025, respectivamente.

Cabe destacar que a Resolução Secretarial n.º 1001, de 14 de março de 2022, revogou a Resolução Secretarial n.º 1385/21, de 29 de março de 2021, que aplicou ao Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu a cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, a cassação de atos outorgados e aplicou sanção aos representantes legais da empresa Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda., conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEP de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu	N.º 1014/2016, de 14/03/2016, De 01/01/2016 a 31/12/2025	N.º 4436/2014, de 21/08/2014 01/01/2013 a 31/12/2017	Excepcionalmente De 01/01/2018, a 31/12/2025

b) as alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º CEE/CEMEP n.º 403/2014, de 15/07/2014, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.468.764-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP